



Prefeitura Municipal de Louveira
Estado de São Paulo



DECRETO Nº 2.660/2003
DE 06 DE NOVEMBRO DE 2003.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.

JOSÉ CARLOS KARMANGHIA MARTINS DE TOLEDO,
Prefeito Municipal de Louveira, Estado de São Paulo, no uso de
suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 1.671/2003, de 06
de novembro de 2003,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto na Secretaria de Finanças - Divisão Contábil, um crédito suplementar no valor de R\$ 202.962,03 (duzentos e dois mil, novecentos e sessenta e dois reais e três centavos), destinado à cobertura das despesas com o Programa de Subsídio à Habitação de Interesse Social - PSH, aprovado pela Lei Municipal nº 1.641/2003 e com base no Decreto nº 2.590/2003, para suplementação da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 04 - Secretaria da Coordenação Social
Unid. Orç: 04.01 - Fundo Municipal de Assistência Social
Função: 08 - Assistência Social
Sub-Função: 482 - Habitação Urbana
Programa: 10 - Programas Habitacionais
Projeto: 010.1.40 - Programa de Subsídio à Habitação
Elemento: 44.50.42 - Auxílios
Total..... R\$ 202.962,03

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, conforme disposto no artigo 43, parágrafo 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

publicação.

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.



Prefeitura Municipal de Louveira

Estado de São Paulo




Decreto nº 2.660/2003 - 2 -

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Em 06 de novembro de 2003.




JOSÉ CARLOS KARMANGHIA MARTINS DE TOLEDO
- Prefeito Municipal -

Publicado e registrado na Secretaria de Administração em 06 de
novembro de 2003.


LENY KELLI MARTINS DE TOLEDO ROVERI
- Secretária de Administração -